



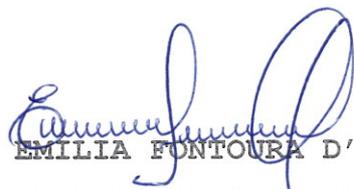
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Abril 2021.

JUSTIFICATIVA

No dia 29/03/2021 foi encaminhado o e-mail para Pedro Henrique Aguiar Rodrigues solicitando os dados bancários para pagamento da NF n° 01, CNPJ n° 34.020.100/0001-00, liquidação n° 185/2021, no valor de R\$ 600,00, com vencimento no dia 31/03/2021, referente a locação de garagem para os veículos oficiais desta Casa de Leis, onde o fornecedor nos encaminhou os dados bancários pessoa física, o setor financeiro Desta Casa de Leis entrou em contato com o fornecedor e verificou que a empresa não possuía conta bancária empresarial para realização do pagamento, a empresa foi informada para a correção necessária e posterior realização do pagamento. Desta forma justifica-se a continuação dos pagamentos em sua ordem cronológica.

Tendo em vista a dificuldade em abertura de conta bancária devido a pandemia o pagamento da NF n° 01 foi realizado no dia 07/04/2021 na conta bancária pessoa física e novamente informado ao fornecedor sobre a importância da abertura da conta bancária pessoa jurídica.

Atenciosamente,


EMÍLIA FONTOURA D'AVILA
COORDENADORA FINANCEIRA

1/1

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"